

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

Artigo 17.º - A

Subsídio de refeição

O valor do subsídio de refeição é atualizado, fixando-se em (euro) 7,50 a partir de 1 de janeiro de 2023.

Nota Justificativa:

A pandemia, o atual contexto de guerra na Europa, a subida vertiginosa dos bens de primeira necessidade e do preço dos bens alimentares em geral, vieram aumentar a pobreza e alterar ainda mais para pior os padrões alimentares dos portugueses. A isto acresce ainda o aumento do preço dos combustíveis e da energia, que influenciam igualmente a escalada de preços e de acesso aos bens alimentares.

Atualmente, é cada vez mais impossível ter uma refeição completa a preço acessível e que devido às distâncias entre casa e trabalho muitos portugueses se veem obrigados a comer diariamente em restaurantes.

A este benefício é atribuído um valor mínimo, para os trabalhadores da função pública, e serve de referência também ao setor privado, não se encontrando, contudo, atualizado, e o aumento previsto para 2023, não acompanha o valor crescente da inflação.

Assim, a proposta é para que se aumente o valor do subsídio de refeição, por forma a torná-lo mais ajustado aos preços praticados atualmente.

São Bento, 7 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa